



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº. 1.080 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

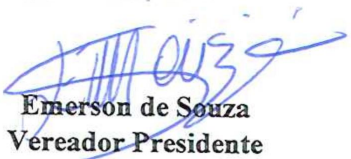
ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.820,
DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal 3.273, de 21 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O permissionário que possua veículo com mais de 08 (oito) anos de fabricação na data da publicação desta Lei terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para efetuar a substituição a que se refere o art. 17, incisos I e II desta Lei”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 11 de janeiro de 2021


Emerson de Souza
Vereador Presidente